



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 205 | 06 de Novembro de 2025

No vem bro *Azul*



**CUIDAR TAMBÉM É
COISA DE HOMEM!**

O mês é dedicado à
conscientização sobre
a saúde masculina e à
prevenção do câncer
de próstata.

Vamos juntos
nessa causa!



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	10
Câmara Municipal.....	11

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



DECRETO Nº 918 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.155 de 05 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 2.450.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (187)	2.450.000,00
TOTAL	2.450.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2002 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (184)	450.000,00
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.1500- Material de Consumo (215)	2.000.000,00
TOTAL	2.450.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 919 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.154 de 05 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	380.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	2.210.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	250.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (269)	560.000,00
TOTAL	3.400.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação por tendência de Recursos do FUNDEB, arrecadados até o mês de Setembro/2025, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO - 1540 - FUNDEB				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 3.231.237,50	R\$ 5.059.279,30	R\$	1.828.041,80
Fev	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.420.310,02	R\$	1.189.072,52
Mar	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.271.465,47	R\$	1.040.227,97
Abr	R\$ 3.231.237,50	R\$ 5.463.960,07	R\$	2.232.722,57
Mai	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.129.269,13	R\$	898.031,63
Jun	R\$ 3.231.237,50	R\$ 3.910.268,51	R\$	679.031,01
Jul	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.207.316,18	R\$	976.078,68
Ago	R\$ 3.231.237,50	R\$ 3.826.023,68	R\$	594.786,18
Set	R\$ 3.231.237,50	R\$ 4.051.543,34	R\$	820.305,84
	a	b	c	
Total	29.081.137,50	39.339.435,70	10.258.298,20	
Orçado para 2025	Arrecadado até Set	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 9)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 38.774.850,00	R\$ 39.339.435,70	R\$ 4.371.048,41	R\$ 52.452.580,93	R\$ 13.677.730,93
Dedução do Excesso Utilizado Jan a Jun (Lei 4.100 / Decreto 858 de 22/08/2025) - (i)...				R\$ 7.867.127,50
Saldo do Excesso Provável.....				R\$ 13.677.730,93
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 13.677.730,93
Diferença positiva Jul a Set, entre a receita prevista e a realizada (j).....				R\$ 2.391.170,70
Diferença positiva a realizar, considerando-se a tendência (h - i - j).....				R\$ 3.419.432,73
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 3.400.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 19.432,73





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

ANEXO II
Arrecadação até Setembro/2025



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2025

O Município de Barra do Pirai, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE LEGISLAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO, NORMAS CONSTITUCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS RELATÓRIOS, EM CONSONÂNCIA COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEFINIDAS NOS NORMATIVOS INERENTES À MATÉRIA, EM FACE D NECESSIDADE DE SE REAVALIAR OS LAUDOS ANTERIORMENTE APRESENTADOS AO FPMBP.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias **07/11/2025** ao dia **11/11/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Pirai - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de **10:00 às 17:00**, em dias úteis ou pelo e-mail: **compras@barradopirai.rj.gov.br** até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

Barra do Pirai, 06 de novembro de 2025.

Simone de S. Moreira dos Santos.

Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Pirai - RJ
CEP: 27.123-080 Telefone (24) 2443-1622



ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 199, de 29 de outubro de 2025, página 05.

REF: Ato de Inexigibilidade nº 068/2025

Onde se lê:

Contratação Musical da Cláudio Kelly e Banda Agenda, evento HOMENAGEM À MELHOR IDADE, no dia 29 de outubro de 2025, a partir das 13:30 horas com apresentação de 4 horas, no Clube Central Sport Club, município de Barra do Piraí-RJ.

Leia-se:

Contratação Musical da Cláudio Kelly e Banda Agenda, evento HOMENAGEM À MELHOR IDADE, no dia 29 de outubro de 2025, a partir das 20:00 horas com apresentação de 4 horas, no Clube Central Sport Club, município de Barra do Piraí-RJ.

Em 06 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2025

OBJETO: locação do imóvel situado à Avenida Amaral Peixoto, nº 252, centro – Barra do Piraí/RJ, bairro Chácara Farani, para sediar as instalações da Guarda Civil Municipal e seus alojamentos.
Locador: Elke Oertel Ferreira Fonseca
CPF: 021.209.897-70
PROCESSO Nº: BDP-020311000016/2025
VALOR TOTAL: A presente contratação importa no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pelo período de 48 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Rômulo Mello Massacesi
Secretaria Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.
Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Em 06 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 033/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa ALTA PERFORMANCE SPORTS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para organização de competição desportiva (Jogos Estudantis Municipal), com fornecimento de todo o material necessário à execução.
VALOR:	R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020316/000043/2025
VIGÊNCIA:	03 (três) meses
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14133/21
DATA DA ASSINATURA:	06 de novembro de 2025.



SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologo e Adjudico a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2025, objetivando a Contratação de empresa para organização de competição desportiva JEM (Jogos Estudantis Municipal), com fornecimento de todo o material necessário a execução, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, no Município de Barra do Piraí, conforme especificação no edital e seus anexos, e obedecendo à legislação em vigor, conforme TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO constante aos autos do processo administrativo de nº 020316/000043/2025, em favor da seguinte empresa:

A empresa ALTA PERFORMANCE SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.997.321/0001-79 foi a vencedora do certame licitatório, com o valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Importa o presente Pregão Eletrônico, o valor total de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), conforme laudas do processo administrativo de nº 020316/000043/2025.

Barra do Piraí, 06 de Novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: Locação do imóvel inscrito sob o Código Municipal nº 56995, situado à Rua Major Ferraz, nº 74, Centro, Barra do Piraí/RJ, para instalação e funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADOR: José Roberto Baptista de Vasconcelos.

PROCESSO Nº: BDP- 020302/001441/2025.

VALOR: A presente contratação importa o valor mensal de R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações relatadas nos autos do supracitado processo administrativo e levando-se em consideração, os termos dos pareceres da Controladoria Geral da Saúde e Procuradoria Geral da Saúde, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 06 de Novembro de 2025

Cristiano Gama de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 62/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar de acordo com a Lei Municipal Nº. 3765 de 05 de setembro de 2023, Paula Alexandra de Oliveira, do cargo em comissão do Poder Legislativo, Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Pedro Fernando de Souza Alves.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Sala Barão do Rio Bonito, 31 de outubro de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 63/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes RICMBP:

RESOLVE:

Art.1º. Nomear de acordo com a Lei Municipal Nº. 3765 de 05 de setembro de 2023, Thiago Alves de Moura Lima, para o cargo em comissão do Poder Legislativo, Chefe de Gabinete Parlamentar- AP, Lotado no gabinete do vereador Pedro Fernando de Souza Alves.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Sala Barão do Rio Bonito, 01 de novembro de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador-Presidente